



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**18/04/2018**

Edição N° 68



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOGE-3.1 COMUNICADO Nº 685/2018 - PROCESSO CG Nº 2018/39500**

5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - Unidade vaga - Descumprimento

### **DICOGE-3.1 COMUNICADO Nº 685/2018 - PROCESSO CG Nº 2018/39500**

5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - Unidade vaga - Descumprimento

### **DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 2017/192852 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.**

Parecer 156/2018-E ATOS NOTARIAIS

### **COMUNICADO CG Nº 688/2018 PROCESSO Nº 2017/192852**

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

### **COMUNICADO CG Nº 689/2018 PROCESSO Nº 2017/253501**

SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **SEMA - Nº 1002547-35.2017.8.26.0443**

DESPACHO - Nº 1002547-35.2017.8.26.0443

### **SEMA - Nº 1021267-12.2016.8.26.0564**

DESPACHO - Nº 1021267-12.2016.8.26.0564

### **SEMA - Nº 1024222-11.2015.8.26.0577**

DESPACHO - Nº 1024222-11.2015.8.26.0577

### **Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/04/2018



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0156/2018 - Processo 0148537-17.2009.8.26.0100 (100.09.148537-9)**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - FADUL FARKOUL - - FUNDAÇÃO JULITA na pessoa de seu representante legal - - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB na pessoa de seu representante legal - - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL na pessoa de seu representante legal - - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO na pessoa de seu representante legal - - JOAQUIM JOSÉ VILARINO e sua mulher ANTONIA SANTOS VILARINO - - JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DA COSTA e sua mulher MARIA DE FATIMA DA COSTA - - JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS FILHO - - Edith Farah Farkouh e outros - LOURDES VIEIRA CAMPOS e outro

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0157/2018 - Processo 1010695-60.2018.8.26.0100**

Procedimento Comum - Enriquecimento sem Causa - C.A.O. Construções e Administração de Obras Ltda - Luiz Carlos Russi e outros

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0157/2018 - Processo 1016177-91.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Estela Mastrangi Ignacio - Municipalidade de São Paulo e outro - Luiz Carlos Magalhães e s/m Maria Conceição Magalhães e outros

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0157/2018 - Processo 1040930-10.2018.8.26.0100**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0157/2018 - Processo 1062997-03.2017.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Marcelo Merigue - - Renata de Souza Merigue -  
Municipalidade de São Paulo e outro

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0157/2018 - Processo 1124892-62.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Araniti Neto

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 0002739-10.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.O.M. - R.T.D.S.M.P.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 0037207-68.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - V.H.F.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1000714-07.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - N.M.I.F.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1001526-49.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Matheus  
Alvisi de Oliveira - - Marilene Alvisi de Oliveira - - José Ibrahim de Oliveira - - Neide Marcondes Alvisi - - Mariluce  
Alvisi

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1003933-28.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.M.C.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1006325-38.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Jeronimo  
Monticeli

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1006866-71.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Magda Moreira Manuel de  
Souza

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1007914-65.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.A.R.G.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1008191-94.2017.8.26.0010**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanessa Vasconcelos  
Scaciotta Barros - - Cassia Vasconcelos Scaciotta - - Bruno Leonardo Vasconcelos Scaciotta

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1011122-57.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Helena Casue  
Shimanuki Suguimoto

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1011452-54.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Natalia de Sousa Oliveira

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1012623-46.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yuri Estefanie  
Riceti - - Dayane Cristina Riceti de Lima - - Gabriel Riceti de Lima - - Hellen Cristina Riceti dos Santos - - Kely  
Cristina Riceti - - Geni Teodoro Riceti - - Everton Riceti de Lima - - Jeise Daiane Queiroz - - Jimmi Davis Queiroz -  
- James Douglas Queiroz - - Roseli Aparecida Queiroz

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1012817-46.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Luzia Moreira  
Arcos

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1012964-72.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.R.L.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1013576-44.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Gilson Packer e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1017860-90.2017.8.26.0037**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastião dos  
Santos

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1024888-17.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Alessandra Steola Mischnick

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1027900-05.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sophia Malagutti Vieira Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1031683-05.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Otoniel Viana Dutra

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1031718-62.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Judlyanison Rodrigo Barreto

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1032673-93.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosemeire Gomes de Andrade

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1033389-23.2018.8.26.0100**

Procedimento Comum - Retificação de Área de Imóvel - Alzira Pereira Neves - - Ivo da Silva Neves - - Maria Josefa da Silva - - Reginaldo Praieiro da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1034208-57.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1033533-94.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Irene Vieira da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1035213-17.2018.8.26.0100**

Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Maria Aparecida Ribeiro Alves - - Jorge Luiz Ribeiro Alves - - Ana Lucia Januário - - Sidnei Wellington Januário - - Beatriz Nogueira Alves

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1036171-03.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Zilneia de Moura Vieira Cordeiro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1036073-18.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna de Jesus Machado Pícolo Melo

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1037774-14.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valeria da Cruz Serejo

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1038085-05.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - B.C.R.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1038114-55.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - G.P.S.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1038117-10.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - B.M.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1040329-04.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Lanzillota Ferraz Oliveira - - Gabriel Ferraz de Oliveira - - Rafaela Ferraz Tigre

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1040857-38.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Regina Paiva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1040857-38.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gustavo Brodsky

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1040460-76.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Neide Ferreira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1055818-21.2017.8.26.0002**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Dissolução - Alexandra Oliveira Salgado - - José Alafi Oliveira Salgado

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1062871-84.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Cesar Corigliano

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1064023-36.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - José Edson da Silva Pereira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1064899-59.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carlos Henrique Pereira Mendes e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1066171-25.2014.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALDENORA BENTO DE ARAUJO

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1077152-11.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Débora Martins Pacor

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1080983-67.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes V Locateli - - Jobelino Vitoriano Locateli - - Cristiane Locateli Todeschini e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1082350-29.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Fernando Morita Soares

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1082208-25.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elaine Bernardes Rocha

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1097280-52.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Paula Cristina Correa Bolonha - - Paulo Rogério Bolonha - - Olympia Bologna Sachi

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1096529-65.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - C.P.C.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1101824-83.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1099076-78.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luciana Terezinha Simao Villela e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1105047-44.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruno Garcia Saad - Marcelo Ramos Saad

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1102732-43.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alberto Martinez - - Gilda Maria Ronca Martinez - - Luiz Alberto Ronca Martinez - - Vera Lucia Ronca Felizzola - - Cláudia Ronca Felizzola

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1108680-63.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Suely Tesci - - Andreia Tesci Augusto

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1108509-09.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.N.C.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1112464-48.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Manuel



**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1114142-98.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sergio Ricardo Cesário

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1114142-98.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paula Nogueira Andrade Cunha - Paula Nogueira Andrade Cunha

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1116157-74.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - H.L.V.B.S. - Hedy Lamarr Vieira de A B da Silva

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1119131-50.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Roberto Roiffé Gobbato

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1121316-61.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ida Maria Angela Mancinelli - - Mariella Morrone

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1126638-62.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Marlene de Almeida Rocha Correa

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1125875-61.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Marcon Munhoz

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1129554-06.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.B. - J.C.G. - - M.A.L.

**DICOGE-3.1 COMUNICADO Nº 685/2018 - PROCESSO CG Nº 2018/39500**

**5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - Unidade vaga - Descumprimento**

Página 6

DICOGE-3.1

COMUNICADO Nº 685/2018

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica aos Titulares e Interinos de Unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo que os substitutos designados nos termos do § 4º, do art.20, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, deverão ter a elevação/alteração pertinente anotada nos quadros funcionais das respectivas Serventias, observando-se a correta indicação da data em que ocorrida a designação. Comunica ainda, que a identificação do substituto do §5º deve continuar a ser feita, não sendo mais possível, porém, o cadastramento de mais de um preposto com tal qualificação. Comunica finalmente, que não mais será necessária a declaração de frequência de prepostos, em razão de sua designação como substitutos (§§ 4º e 5º), mantendo-se todavia, a obrigatoriedade de declaração de frequência a preposto não - optantes, Delegados e Interinos. (dias 18, 20 e 25)-Dje

PROCESSO CG Nº 2018/39500

PARECER Nº 153/2018-E

PESSOAL - 5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - Unidade vaga - Descumprimento, pelo Interino, de obrigações referentes ao recolhimento de excedentes de receita - Realização de visita Correcional na Unidade - Constatação de outras irregularidades relacionadas ao descontrole contábil e ao recolhimento das parcelas dos emolumentos devidas aos entes Públicos - Quebra de confiança caracterizada - Substituição do Interino - Designação de preposto escrevente de outra Unidade, conforme indicação da MM. Juíza Corregedora Permanente. Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça: Apesar de ter sido intimado diversas vezes para apresentar à MM. Juíza Corregedora Permanente as planilhas

de cálculo para o recolhimento de excedente de receita, nos termos do subitem 13.2 e seguintes, do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, o interino do 5º Tabelião de Notas desta Comarca, Sr. Roberto Fonseca França, ficou-se inerte.

Procedeu do mesmo modo em relação à apresentação do Livro Diário de Receitas e Despesas, referente ao ano de 2017. Após a realização de audiência para a oitiva do Interino, em 06/03/2018 (fls. 23), diante da insuficiência dos esclarecimentos prestados, a D. Magistrada decidiu pela realização de Correição Extraordinária na Serventia, o que ocorreu em 12/03/2018. Conforme relatado na respectiva Ata de Visita Correcional (fls. 40/43), foram apuradas diversas irregularidades relacionadas ao controle financeiro da Unidade, que podem ser assim resumidas:

- 1) Ausência de diversas guias de recolhimentos e de repasses referentes aos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018. As guias que foram recolhidas o foram com valor incorreto;
- 2) Existência de duas espécies de relatórios de Atos Praticados, gerados por sistema implantado na Unidade, apresentando valores distintos, inclusive em relação ao Portal do Extrajudicial;
- 3) Ausência de notas fiscais e comprovantes de pagamentos em arquivo;
- 4) Lançamento incorreto de valores no Livro Caixa, o que resultava em redução (indevida) dos valores sujeitos a recolhimento a título de Excedente de Receita;
- 5) Inexistência de qualquer valor recolhido a título de Excedente de Receita, de setembro de 2017 a fevereiro de 2018, bem como de planilhas aptas a seu cálculo;
- 6) Lançamento de valores, no Livro Caixa, em datas diversas daquelas nas quais praticados os respectivos atos;
- 7) Aumento indevido do salário percebido pelo Interino.

O Interino manifestou-se, em sua defesa, tanto em audiência (fls. 23), como por meio de petição (fls. 47/47vº). Por r. decisão proferida em 28/03/2018, a MM. Juíza Corregedora Permanente, diante do quanto apurado, propôs a Vossa Excelência a substituição do Interino, em razão da ocorrência de quebra de confiança, afastando-o preventivamente, antes mesmo de vossa manifestação, tendo em vista o receio fundado de que a demora na substituição acarretasse danos ainda maiores à Serventia (fls. 33vº, 2º e 3º parágrafos).

É o relatório.

Opino.

O item 12, do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, dispõe que:

O interino tem, salvo disposição legal ou normativa em contrário e, no que couber, os mesmos direitos e deveres do titular da delegação, e exerce função legitimada na confiança que, abalada, resultará, mediante decisão fundamentada, na designação de outro. (grifei).

Prossiga o texto da Norma retrocitada, no mesmo Capítulo, em seu subitem 12.1:

Ao tomar conhecimento de fato que possa caracterizar quebra da confiança depositada no interino, o Corregedor Permanente instaurará expediente próprio em que, depois de ouvi-lo e produzir as provas que reputar necessárias, se pronunciará motivadamente pela ocorrência ou não da quebra de confiança e encaminhará cópia de todo o feito ao Corregedor Geral da Justiça, a quem cabe homologar a decisão e decretar a quebra de confiança, caso em que designará outro interino.

A continuada inércia do Interino, quando chamado pela D. Magistrada a apresentar documentos e prestar esclarecimentos, além de sugerir descontrole administrativo-financeiro na condução da Unidade, revelou comportamento não condizente com a confiança nele depositada por Vossa Excelência.

Conforme constatado em momento posterior, com a realização da Correição, a escrituração contábil não atende ao disposto no subitem 49.1, e no item 50, do Capítulo XIII, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. As irregularidades verificadas na declaração de excedente de receita afronta o disposto nos subitens 13.1 e seguintes, do Capítulo XXI, das mesmas normas ( Provimento CGJ nº 25/2015).

A inobservância destes comandos, apenas, já equivale à infração disciplinar, por descumprimento ao item I, do Art. 31, da Lei nº 8.935/94.

Ao Interino, por certo, por não estar sujeito ao poder censório-disciplinar da Corregedoria Geral da Justiça, não se aplicam as penalidades previstas para aqueles, titulares de delegações extrajudiciais, que incorressem nesta infração (Art. 32, do mesmo diploma legal). Sujeita-se o Interino, entretanto, por prática semelhante, à sua dispensa, em razão da decretação da perda de confiança nele depositada, por ocasião de sua designação (fls. 48/48vº).

Não bastasse, as irregularidades atribuídas ao Interino assumem contornos bem mais graves, quando se verifica a indicação incorreta de valores no preenchimento de guias de recolhimento, na ausência, em si, de seus recolhimentos, na incorreção de lançamentos tendentes a diminuir, artificialmente, o valor devido aos entes públicos.

Sobre a ausência de recolhimentos das verbas públicas, esta Corregedoria Geral da Justiça já se manifestou, por diversas vezes, revelando firme reprovação à prática:

"Processo Administrativo Disciplinar - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Salto Grande

- Inadequado gerenciamento financeiro da unidade - Não recolhimento de verbas devidas ao Estado, ao IPESP e à Santa

Casa

- Ilícito administrativo caracterizado - Gravidade da falta administrativa praticada - Ratificação da pena de perda da delegação - Não provimento do recurso" (Processo nº 2015/10725, Des. Elliot Akel, j . em 24/2/2015).

"Processo administrativo disciplinar - Delegado de serviço registral - Não recolhimento e recolhimento com atraso de custas devidas ao Estado, contribuições da Carteira de Previdência das Serventias Não-oficializadas e verbas do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça - Dificuldades de ordem financeira não comprovadas e que não configuram de todo o modo causa excludente da responsabilidade do registrador - Caracterização de voluntária retenção de valores recebidos dos usuários do serviço público delegado que deveriam ter sido repassados aos órgãos públicos - Infrações disciplinares capituladas no art. 31, I e V, da lei n. 8.935/1994 que em si mesmas, peia sua gravidade, autorizam a perda de delegação - Recurso não provido"

(Processo nº 13762/2007, Des. Gilberto Passos de Freitas, j . em 17/10/2007).

Com relação aos atos que sugerem eventuais ilícitos penais, observo que a MM. Juíza Corregedora Permanente determinou a remessa de cópia do expediente instaurado naquele ofício à Central de Inquéritos Policiais e Processos - CIPP, para as providências cabíveis (fls. 34).

Por todo o exposto, salvo melhor juízo, entendo ser necessária a substituição proposta pela MM. Juíza. Enquanto não for realizada a nova outorga da delegação, cabe a Vossa Excelência, por força do artigo 28, XXIX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, combinado com o artigo 39, § 2º, da Lei Federal nº 8.935/94, designar um responsável pelo expediente.

Ao caso concreto, aplica-se, assim, o decidido no Processo CG nº 629/96, em que restou fixado que a designação para responder por unidade vaga, em princípio, recai sobre o substituto mais antigo, salvo motivo concreto, ou situação previamente conhecida, que não atenda ao interesse público, bem como o disposto no subitem 10.1, do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, onde estabelecido que "para a indicação do substituto mais antigo, serão desconsiderados os períodos de designação anteriores à vigência da Lei nº 8.935/94".

Ao considerar ocorrida a quebra de confiança, a MM. Juíza Corregedora Permanente indicou para substituir o Interino, assumindo os encargos referentes à delegação vaga em questão, o Sr. Olavo Simões lasco Feltrin, preposto escrevente do 14º Tabelião de Notas da Comarca da Capital. Nada consta, nos assentamentos desta Corregedoria, em nome do indicado, no que se refere à aplicação de penalidades por faltas disciplinares (fls. 51).

Pelo receio fundado de que a demora na substituição causasse danos maiores à higidez financeira da Serventia, e prejuízos aos seus funcionários, aos usuários e à sociedade, a D. Magistrada afastou preventivamente o Interino, determinando a assunção imediata da Serventia pelo ora indicado (a partir de 02/04/2018).

A indicação como formulada - que busca o interino em Serventia estranha à Unidade em tela, sugerindo pessoa apta a responder pelos encargos pertinentes -, entendo, torna-se indispensável. Observe-se que a designação do atual interino manteve a Unidade sob "direção familiar", sendo revelado que o anterior titular participou da rotina da serventia até dezembro de 2017 (fls. 47/47vº), mesmo após ver confirmada, em grau de recurso, a r. sentença que lhe aplicou a pena de perda de delegação (fls. 48/48vº).

O nível de desconhecimento administrativo revelado pelo próprio interino é sintomático, fazendo crer que práticas indesejáveis de administração foram incorporadas à rotina da Unidade, sendo mantidas independentemente de sua vontade. Desta forma, muito oportuno o rompimento com condutas condenáveis que levaram a serventia ao indesejável estado em que se encontra.

Ante o exposto, o parecer que submeto ao elevado critério de Vossa Excelência é no sentido de que seja: a) dispensado o Sr. Roberto Fonseca França do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do 5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 02/04/2018; b) designado, em substituição, desde a mesma data, para responder pelo expediente em questão, o Sr. Olavo Simões lasco Feltrin, preposto escrevente do 14º Tabelião de Notas da Comarca da Capital. Em caso de aprovação, sugere-se seja baixada a respectiva portaria.

Sub censura.

São Paulo, 5 de abril de 2018.

Paulo César Batista Dos Santos

Juiz Assessor da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispense o Sr. Roberto Fonseca França do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do 5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 02/04/2018; b) designo, em substituição, a partir da mesma data, para responder pelo expediente em questão, o Sr. Olavo Simões lasco Feltrin, preposto escrevente do 14º Tabelião de Notas da Comarca da Capital. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 06 de abril de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça (dias 12, 16 e 18) Dje

[↑ Voltar ao índice](#)



## 5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - Unidade vaga - Descumprimento

Página 6

DICOGE-3.1

COMUNICADO Nº 685/2018

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica aos Titulares e Interinos de Unidades extrajudiciais do Estado de São Paulo que os substitutos designados nos termos do § 4º, do art.20, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, deverão ter a elevação/alteração pertinente anotada nos quadros funcionais das respectivas Serventias, observando-se a correta indicação da data em que ocorreu a designação. Comunica ainda, que a identificação do substituto do §5º deve continuar a ser feita, não sendo mais possível, porém, o cadastramento de mais de um preposto com tal qualificação. Comunica finalmente, que não mais será necessária a declaração de frequência de prepostos, em razão de sua designação como substitutos (§§ 4º e 5º), mantendo-se todavia, a obrigatoriedade de declaração de frequência a preposto não - optantes, Delegados e Interinos. (dias 18, 20 e 25)-Dje

PROCESSO CG Nº 2018/39500

PARECER Nº 153/2018-E

PESSOAL - 5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - Unidade vaga - Descumprimento, pelo Interino, de obrigações referentes ao recolhimento de excedentes de receita - Realização de visita Correcional na Unidade - Constatação de outras irregularidades relacionadas ao descontrole contábil e ao recolhimento das parcelas dos emolumentos devidas aos entes Públicos - Quebra de confiança caracterizada - Substituição do Interino - Designação de preposto escrevente de outra Unidade, conforme indicação da MM. Juíza Corregedora Permanente. Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça: Apesar de ter sido intimado diversas vezes para apresentar à MM. Juíza Corregedora Permanente as planilhas de cálculo para o recolhimento de excedente de receita, nos termos do subitem 13.2 e seguintes, do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, o interino do 5º Tabelião de Notas desta Comarca, Sr. Roberto Fonseca França, ficou-se inerte.

Procedeu do mesmo modo em relação à apresentação do Livro Diário de Receitas e Despesas, referente ao ano de 2017. Após a realização de audiência para a oitiva do Interino, em 06/03/2018 (fls. 23), diante da insuficiência dos esclarecimentos prestados, a D. Magistrada decidiu pela realização de Correição Extraordinária na Serventia, o que ocorreu em 12/03/2018. Conforme relatado na respectiva Ata de Visita Correcional (fls. 40/43), foram apuradas diversas irregularidades relacionadas ao controle financeiro da Unidade, que podem ser assim resumidas:

- 1) Ausência de diversas guias de recolhimentos e de repasses referentes aos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018. As guias que foram recolhidas o foram com valor incorreto;
- 2) Existência de duas espécies de relatórios de Atos Praticados, gerados por sistema implantado na Unidade, apresentando valores distintos, inclusive em relação ao Portal do Extrajudicial;
- 3) Ausência de notas fiscais e comprovantes de pagamentos em arquivo;
- 4) Lançamento incorreto de valores no Livro Caixa, o que resultava em redução (indevida) dos valores sujeitos a recolhimento a título de Excedente de Receita;
- 5) Inexistência de qualquer valor recolhido a título de Excedente de Receita, de setembro de 2017 a fevereiro de 2018, bem como de planilhas aptas a seu cálculo;
- 6) Lançamento de valores, no Livro Caixa, em datas diversas daquelas nas quais praticados os respectivos atos;
- 7) Aumento indevido do salário percebido pelo Interino.

O Interino manifestou-se, em sua defesa, tanto em audiência (fls. 23), como por meio de petição (fls. 47/47vº). Por r. decisão proferida em 28/03/2018, a MM. Juíza Corregedora Permanente, diante do quanto apurado, propôs a Vossa Excelência a substituição do Interino, em razão da ocorrência de quebra de confiança, afastando-o preventivamente, antes mesmo de vossa manifestação, tendo em vista o receio fundado de que a demora na substituição acarretasse danos ainda maiores à Serventia (fls. 33vº, 2º e 3º parágrafos).

É o relatório.

Opino.

O item 12, do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, dispõe que:

O interino tem, salvo disposição legal ou normativa em contrário e, no que couber, os mesmos direitos e deveres do

titular da delegação, e exerce função legitimada na confiança que, abalada, resultará, mediante decisão fundamentada, na designação de outro. (grifei).

Prosegue o texto da Norma retrocitada, no mesmo Capítulo, em seu subitem 12.1:

Ao tomar conhecimento de fato que possa caracterizar quebra da confiança depositada no interino, o Corregedor Permanente instaurará expediente próprio em que, depois de ouvi-lo e produzir as provas que reputar necessárias, se pronunciará motivadamente pela ocorrência ou não da quebra de confiança e encaminhará cópia de todo o feito ao Corregedor Geral da Justiça, a quem cabe homologar a decisão e decretar a quebra de confiança, caso em que designará outro interino.

A continuada inércia do Interino, quando chamado pela D. Magistrada a apresentar documentos e prestar esclarecimentos, além de sugerir descontrole administrativo-financeiro na condução da Unidade, revelou comportamento não condizente com a confiança nele depositada por Vossa Excelência.

Conforme constatado em momento posterior, com a realização da Correição, a escrituração contábil não atende ao disposto no subitem 49.1, e no item 50, do Capítulo XIII, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. As irregularidades verificadas na declaração de excedente de receita afronta o disposto nos subitens 13.1 e seguintes, do Capítulo XXI, das mesmas normas ( Provimento CGJ nº 25/2015).

A inobservância destes comandos, apenas, já equivale à infração disciplinar, por descumprimento ao item I, do Art. 31, da Lei nº 8.935/94.

Ao Interino, por certo, por não estar sujeito ao poder censório-disciplinar da Corregedoria Geral da Justiça, não se aplicam as penalidades previstas para aqueles, titulares de delegações extrajudiciais, que incorressem nesta infração (Art. 32, do mesmo diploma legal). Sujeita-se o Interino, entretanto, por prática semelhante, à sua dispensa, em razão da decretação da perda de confiança nele depositada, por ocasião de sua designação (fls. 48/48vº).

Não bastasse, as irregularidades atribuídas ao Interino assumem contornos bem mais graves, quando se verifica a indicação incorreta de valores no preenchimento de guias de recolhimento, na ausência, em si, de seus recolhimentos, na incorreção de lançamentos tendentes a diminuir, artificialmente, o valor devido aos entes públicos.

Sobre a ausência de recolhimentos das verbas públicas, esta Corregedoria Geral da Justiça já se manifestou, por diversas vezes, revelando firme reprovação à prática:

"Processo Administrativo Disciplinar - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Salto Grande

- Inadequado gerenciamento financeiro da unidade - Não recolhimento de verbas devidas ao Estado, ao IPESP e à Santa Casa

- Ilícito administrativo caracterizado - Gravidade da falta administrativa praticada - Ratificação da pena de perda da delegação - Não provimento do recurso" (Processo nº 2015/10725, Des. Elliot Akel, j . em 24/2/2015).

"Processo administrativo disciplinar - Delegado de serviço registral - Não recolhimento e recolhimento com atraso de custas devidas ao Estado, contribuições da Carteira de Previdência das Serventias Não-oficializadas e verbas do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça - Dificuldades de ordem financeira não comprovadas e que não configuram de todo o modo causa excludente da responsabilidade do registrador - Caracterização de voluntária retenção de valores recebidos dos usuários do serviço público delegado que deveriam ter sido repassados aos órgãos públicos - Infrações disciplinares capituladas no art. 31, I e V, da lei n. 8.935/1994 que em si mesmas, pela sua gravidade, autorizam a perda de delegação - Recurso não provido"

(Processo nº 13762/2007, Des. Gilberto Passos de Freitas, j . em 17/10/2007).

Com relação aos atos que sugerem eventuais ilícitos penais, observo que a MM. Juíza Corregedora Permanente determinou a remessa de cópia do expediente instaurado naquele ofício à Central de Inquéritos Policiais e Processos - CIPP, para as providências cabíveis (fls. 34).

Por todo o exposto, salvo melhor juízo, entendo ser necessária a substituição proposta pela MM. Juíza. Enquanto não for realizada a nova outorga da delegação, cabe a Vossa Excelência, por força do artigo 28, XXIX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, combinado com o artigo 39, § 2º, da Lei Federal nº 8.935/94, designar um responsável pelo expediente.

Ao caso concreto, aplica-se, assim, o decidido no Processo CG nº 629/96, em que restou fixado que a designação para responder por unidade vaga, em princípio, recai sobre o substituto mais antigo, salvo motivo concreto, ou situação previamente conhecida, que não atenda ao interesse público, bem como o disposto no subitem 10.1, do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, onde estabelecido que "para a indicação do substituto mais antigo, serão desconsiderados os períodos de designação anteriores à vigência da Lei nº 8.935/94".

Ao considerar ocorrida a quebra de confiança, a MM. Juíza Corregedora Permanente indicou para substituir o Interino, assumindo os encargos referentes à delegação vaga em questão, o Sr. Olavo Simões Iasco Feltrin, preposto escrevente do 14º Tabelião de Notas da Comarca da Capital. Nada consta, nos assentamentos desta Corregedoria, em nome do indicado, no que se refere à aplicação de penalidades por faltas disciplinares (fls. 51).

Pelo receio fundado de que a demora na substituição causasse danos maiores à higidez financeira da Serventia, e prejuízos aos seus funcionários, aos usuários e à sociedade, a D. Magistrada afastou preventivamente o Interino, determinando a assunção imediata da Serventia pelo ora indicado (a partir de 02/04/2018).

A indicação como formulada - que busca o interino em Serventia estranha à Unidade em tela, sugerindo pessoa apta a

responder pelos encargos pertinentes -, entendo, torna-se indispensável. Observe-se que a designação do atual interino manteve a Unidade sob "direção familiar", sendo revelado que o anterior titular participou da rotina da serventia até dezembro de 2017 (fls. 47/47vº), mesmo após ver confirmada, em grau de recurso, a r. sentença que lhe aplicou a pena de perda de delegação (fls. 48/48vº).

O nível de desconhecimento administrativo revelado pelo próprio interino é sintomático, fazendo crer que práticas indesejáveis de administração foram incorporadas à rotina da Unidade, sendo mantidas independentemente de sua vontade. Desta forma, muito oportuno o rompimento com condutas condenáveis que levaram a serventia ao indesejável estado em que se encontra.

Ante o exposto, o parecer que submeto ao elevado critério de Vossa Excelência é no sentido de que seja: a) dispensado o Sr. Roberto Fonseca França do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do 5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 02/04/2018; b) designado, em substituição, desde a mesma data, para responder pelo expediente em questão, o Sr. Olavo Simões Iasco Feltrin, preposto escrevente do 14º Tabelião de Notas da Comarca da Capital. Em caso de aprovação, sugere-se seja baixada a respectiva portaria.

Sub censura.

São Paulo, 5 de abril de 2018.

Paulo César Batista Dos Santos

Juiz Assessor da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispense o Sr. Roberto Fonseca França do encargo de responder pelo expediente da delegação vaga do 5º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, a partir de 02/04/2018; b) designo, em substituição, a partir da mesma data, para responder pelo expediente em questão, o Sr. Olavo Simões Iasco Feltrin, preposto escrevente do 14º Tabelião de Notas da Comarca da Capital. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 06 de abril de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça (dias 12, 16 e 18) Dje

[↑ Voltar ao índice](#)

## DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 2017/192852 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

### Parecer 156/2018-E ATOS NOTARIAIS

Página 7

#### DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2017/192852 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.

Parecer 156/2018-E

ATOS NOTARIAIS. CLÁUSULA EM TEMPO. EMPREGO ABUSIVO. NÃO NECESSIDADE DA ALTERAÇÃO DAS NSCGJ.

SUGESTÃO DA EXPEDIÇÃO DE COMUNICADO REFERINDO O CARÁTER EXCEPCIONAL DA PREVISÃO EXISTENTE NAS NSCGJ E A NECESSIDADE DA INDICAÇÃO DA PESSOA QUE A INSERIU, DATA E LOCAL, BEM COMO DETERMINANDO A FISCALIZAÇÃO PELO TITULAR DA DELEGAÇÃO E JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça

Trata-se de expediente administrativo instaurado para examinar a necessidade do aprimoramento das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça no aspecto da cláusula "em tempo" utilizada na lavratura de atos notarias. O Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo destacou a importância da cláusula em tempo, seguida da sugestão de alteração parcial da redação das NSCGJ (a fls. 131/138 e 262/264).

É o breve relatório.

A chamada cláusula em tempo foi vedada quando da edição do Provimento CG n. 40/2012; conforme então previsto no item 50 do Capítulo XIV, das NSCGJ: 50. As emendas, as entrelinhas, as notas marginais e as cláusulas em tempo ficam vedadas, mesmo para correção de erros, inexatidões materiais e irregularidades sanáveis. (grifos meus)

Posteriormente, a pedido do Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo, foi admitida a cláusula em tempo por meio da edição do Provimento CG n. 12/2013. Consoante atual redação do item 50 do Capítulo XIV, das NSCGJ: 50. As emendas, as entrelinhas e as notas marginais ficam vedadas, mesmo para correção de erros, inexatidões materiais e irregularidades sanáveis. escritura pública pelo Tabelião ou pelo seu substituto, e desde que não afete elementos essenciais do ato, como o preço, o objeto e a forma de pagamento.

No parecer que fundamentou a necessidade da modificação, os MM Juízes Assessores da Corregedoria destacaram: Com relação ao item 50 das NSCGJ, é oportuno temperar seu rigor, também em prol do fomento das operações econômicas,

da desburocratização dos serviços extrajudiciais e dos interesses dos usuários. A despeito da transparência, da clareza e da fidedignidade dos atos notariais justificarem a subsistência da proscrição de emendas, entrelinhas e notas marginais, impõe, com limitações, admitir a cláusula em tempo.

Com efeito, melhor refletindo sobre o assunto, é de rigor tolerá-la - diante do modo como exercida a atividade tabelioa em solo pátrio, principalmente em grandes centros urbanos, com a disseminação dos atos em diligência, a massificação das práticas negociais e o dinamismo das contratações, próprios da complexa realidade contemporânea -, restringindo-a, porém, às situações que não afetem elementos essenciais do negócio jurídico, e se lançada antes das assinaturas das partes, dos demais comparecentes ou da subscrição do ato pelo tabelião ou substituto legal.

Como salientado pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo, essas razões permanecem; a cláusula em tempo, corretamente utilizada, é um instrumento útil e necessário à prestação do serviço notarial no aspecto da eficiência e segurança do serviço público delegado.

A inserção da cláusula em tempo no ato notarial somente pode ser feita antes de seu encerramento e com identificação da pessoa em exercício da atividade notarial que a redigiu e a respectiva data; essa a regra geral dos atos notariais.

Encerrado o ato notarial somente cabe sua modificação por meio de ata retificativa ou por escritura de rerratificação na forma dos itens 53 e 54 do capítulo XIV, das NSCGJ.

Desse modo, eventualmente, seria desnecessário a modificação da redação do item 50 do Capítulo XIV, das NSCGJ, neste momento.

Isso por razões de duas ordens: (i) as NSCGJ também são legitimadas por sua aplicação, sendo assimiladas enquanto princípios no exercício da atividade notarial, competindo modificação como ultima ratio e, (ii) o problema não está na redação e sim no uso indevido da cláusula em tempo.

Nestes termos, eventualmente, seria suficiente a expedição de comunicado pela Corregedoria Geral da Justiça alertando o caráter excepcional da cláusula em tempo, a necessidade da identificação do Tabelião ou Escrevente autorizado que a insere, a indicação da data e local; e ainda recomendação aos Srs. Titulares de Delegação e MM. Juízes Corregedores Permanentes para intensificação da orientação e fiscalização com a finalidade de impedir emprego abusivo ou indevido da cláusula em tempo.

Objetivando atingir as finalidades deste expediente administrativo, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, sugiro a publicação do seguinte comunicado:

A Corregedoria Geral da Justiça, em razão da constatação de uso abusivo da cláusula em tempo em algumas hipóteses concretas, comunica que a cláusula em tempo, prevista no item 50.1 das NSCGJ, somente pode ser utilizada em situações excepcionais, desde que não alterem os elementos essenciais do ato, nas quais não é possível refazer o instrumento público notarial, devendo constar o nome do Tabelião ou Escrevente Autorizado que a redigiu, bem como, data e o local. Essa situação deve ser objeto de fiscalização e orientação pelos Srs. Tabeliães e MM. Juízes Corregedores Permanentes.

Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido da publicação de comunicado conforme minuta supra.

Sub Censura.

São Paulo, 09 de abril de 2018.

(a) Marcelo Benacchio

Juiz Assessor da Corregedoria

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a publicação apenas do comunicado no D.O.J., por três dias alternados. Encaminhe-se cópia do parecer e desta decisão ao Sr. Presidente do Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo. Publique-se. São Paulo, 10 de abril de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 688/2018 PROCESSO Nº 2017/192852**

**SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Página 7

COMUNICADO CG Nº 688/2018

PROCESSO Nº 2017/192852 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Corregedoria Geral da Justiça, em razão da constatação de uso abusivo da cláusula em tempo em algumas hipóteses concretas, comunica que a cláusula em tempo, prevista no item 50.1 das NSCGJ, somente pode ser utilizada em

situações excepcionais, desde que não alterem os elementos essenciais do ato, nas quais não é possível refazer o instrumento público notarial, devendo constar o nome do Tabelião ou Escrevente Autorizado que a redigiu, bem como, data e o local. Essa situação deve ser objeto de fiscalização e orientação pelos Srs. Tabeliães e MM. Juízes Corregedores Permanentes.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### COMUNICADO CG Nº 689/2018 PROCESSO Nº 2017/253501

## SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Página 7

COMUNICADO CG Nº 689/2018

PROCESSO Nº 2017/253501 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos responsáveis pelas delegações de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo, em atenção à Meta 19 da Corregedoria Nacional de Justiça, que é de sua responsabilidade cumprir o disposto no art. 171, parágrafo único, no art. 195-A e no art. 295, parágrafo único, todos da Lei 6.015/75, encerrando as transcrições com a consequente abertura de matrículas de imóveis.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA - Nº 1002547-35.2017.8.26.0443

## DESPACHO - Nº 1002547-35.2017.8.26.0443

Página 5

SEMA

DESPACHO

Nº 1002547-35.2017.8.26.0443 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Piedade - Apelante: Indústrias de Madeira Cerello Ltda. - Apelado: Oficial Cartorio Registro Imoveis Anexos Comarca de Piedade - Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, discute-se a possibilidade de averbação de servidão ambiental. Cuida-se, em razão do disposto no art. 167, II, 23), da Lei de Registros Públicos, de ato sujeito a averbação e não a registro em sentido estrito.

Assim, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 4 de abril de 2018. GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO Corregedor Geral da Justiça e Relator. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Bruno Drumond Gruppi (OAB: 272404/SP) - Rafael Pavan (OAB: 168638/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### SEMA - Nº 1021267-12.2016.8.26.0564

## DESPACHO - Nº 1021267-12.2016.8.26.0564

Página 5

SEMA

DESPACHO

Nº 1021267-12.2016.8.26.0564 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São Bernardo do Campo - Apelante: Mario Strufaldi - Apelante: Strufaldi Participações Ltda - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo - Vistos. Homologo o pedido de desistência do recurso formulado por Mário Strufaldi e Strufaldi Participações Ltda. (fls.116). Oportunamente, restitua-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 11 de abril de 2018. (a) GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça e Relator. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Roberto Carvalho D Arruda (OAB: 99377/SP) -

[↑ Voltar ao índice](#)

**SEMA - Nº 1024222-11.2015.8.26.0577**

## **DESPACHO - Nº 1024222-11.2015.8.26.0577**

Página 5

SEMA

DESPACHO

Nº 1024222-11.2015.8.26.0577 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - São José dos Campos - Apelado: Progresso Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Apelante: Ministério Público do Est. de Sp - À Mesa. Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados em cinco (05) dias, nos termos do art. 1º da Resolução nº 772/2017 do Tribunal, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. São Paulo, 6 de abril de 2018. (a) PINHEIRO FRANCO, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pinheiro Franco (Corregedor Geral) - Advs: Carlos Adolfo Junqueira de Castro (OAB: 368434/SP) - Tristão Tavares Santos (OAB: 367908/SP) - Andre Botelho de Abreu Sampaio (OAB: 260915/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.**

## **PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/04/2018**

Página 9

Subseção IV - Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 12/04/2018

Apelação 5

Total 5

1000035-06.2018.8.26.0068; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Barueri; 2ª Vara Cível; Dúvida; 1000035-06.2018.8.26.0068; Registro de Imóveis; Apelante: Valdenilia de Araújo e Silva; Advogado: João Batista da Silva (OAB: 242800/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1000188-90.2017.8.26.0418; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Paraibuna; Vara Única; Dúvida; 1000188-90.2017.8.26.0418; Registro de Imóveis; Apelante: Francisca Edilva Barbosa do Carmo; Advogado: Andre Luis Rocha Miraglia (OAB: 325008/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Paraibuna; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.



1009529-30.2017.8.26.0099; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Bragança Paulista; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1009529-30.2017.8.26.0099; REGISTROS PÚBLICOS; Apelante: Antonio Paulo Damião da Silva; Advogado: João Batista Muñoz (OAB: 172800/SP); Apelante: Leonor Coutinho Cunha Damião da Silva; Advogado: João Batista Muñoz (OAB: 172800/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bragança Paulista; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1013579-15.2017.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarulhos; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1013579-15.2017.8.26.0224; Registro de Imóveis; Apelante: Jose Roberto Diniz Ferreira; Advogado: Sandro Ferreira Medeiros (OAB: 237177/SP); Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

1114495-41.2017.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação; Conselho Superior de Magistratura; PINHEIRO FRANCO (CORREGEDOR GERAL); Foro Central Cível; 1ª Vara de Registros Públicos; Dúvida; 1114495-41.2017.8.26.0100; Registro de Imóveis; Alimentada: Vera Maria Barbosa Gallane; Advogada: Janaina Aparecida Vassole dos Santos (OAB: 331840/SP); Apelado: 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0156/2018 - Processo 0148537-17.2009.8.26.0100 (100.09.148537-9)**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - FADUL FARKOUL - - FUNDAÇÃO JULITA na pessoa de seu representante legal - - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB na pessoa de seu representante legal - - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL na pessoa de seu representante legal - - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO na pessoa de seu representante legal - - JOAQUIM JOSÉ VILARINO e sua mulher ANTONIA SANTOS VILARINO - - JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DA COSTA e sua mulher MARIA DE FATIMA DA COSTA - - JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS FILHO - - Edith Farah Farkouh e outros - LOURDES VIEIRA CAMPOS e outro**

Página 913

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0156/2018**

**Processo 0148537-17.2009.8.26.0100 (100.09.148537-9) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - FADUL FARKOUL - - FUNDAÇÃO JULITA na pessoa de seu representante legal - - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB na pessoa de seu representante legal - - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL na pessoa de seu**

representante legal - - MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO na pessoa de seu representante legal - - JOAQUIM JOSÉ VILARINO e sua mulher ANTONIA SANTOS VILARINO - - JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES DA COSTA e sua mulher MARIA DE FATIMA DA COSTA - - JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS FILHO - - Edith Farah Farkouh e outros - LOURDES VIEIRA CAMPOS e outro - Vistos.Fl. 960: Defiro o prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se.

PJV-26 - ADV: MARCELO ELIAS (OAB 267978/SP), ANITA HOPF (OAB 99573/SP), IDALMY GUSMÃO SALES NETO (OAB 262818/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), ADAUTO PASSOS JUNIOR (OAB 14592/ SP), ANA LUCIA FERNANDES ABREU ZAOROB (OAB 81487/SP), NADIME MEINBERG GERAIGE (OAB 196331/SP), ELDER DE CAMILLIS (OAB 61426/SP), PAULO SANCHES CAMPOI (OAB 60284/SP), 'CÁSSIA ELIANE ARTHUSO (OAB 214097/SP), VIVIANE RUGGIERO CACHELE (OAB 134759/SP), JOSE CANDIDO MEDINA (OAB 129121/SP), JULIO CESAR SILVEIRA ZANOTTI (OAB 313631/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0157/2018 - Processo 1010695-60.2018.8.26.0100**

**Procedimento Comum - Enriquecimento sem Causa - C.A.O. Construções e Administração de Obras Ltda - Luiz Carlos Russi e outros**

Página 916

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0157/2018**

**Processo 1010695-60.2018.8.26.0100** - Procedimento Comum - Enriquecimento sem Causa - C.A.O. Construções e Administração de Obras Ltda - Luiz Carlos Russi e outros - Vistos.Suscitei conflito de competência nesta data.Providencie a serventia o encaminhamento do ofício que segue, com máxima brevidade em razão do pedido antecipatório de tutela pendente de apreciação.Após, aguarde-se notícia do E. Tribunal, em eventual designação de juízo provisório para as questões urgentes. Int. - ADV: WILLIAM TULLIO SIMI (OAB 118776/SP), LAIR MOURA SALA MALAVILA JUSEVICIUS (OAB 56574/SP), CARLOS ELY ELUF (OAB 23437/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0157/2018 - Processo 1016177-91.2015.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Estela Mastrangi Ignacio - Municipalidade de São Paulo e outro - Luiz Carlos Magalhães e s/m Maria Conceição Magalhães e outros**

Página 917

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0157/2018**

**Processo 1016177-91.2015.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Maria Estela Mastrangi Ignacio - Municipalidade de São Paulo e outro - Luiz Carlos Magalhães e s/m Maria Conceição Magalhães e outros - Vistos.Fls. 364/370: Manifeste-se conclusivamente o confrontante Luiz Carlos Magalhães, no prazo de 10 dias.Int. - ADV: FABIO ABOIM GUEDES (OAB 211599/SP), FATIMA REGINA MASTRANGI IGNACIO (OAB 80055/SP),

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0157/2018 - Processo 1040930-10.2018.8.26.0100**

**Carta Precatória Cível - Citação (nº 1005247-62 2015 - 3ª VARA CÍVEL) - Cleudete de Sousa Silva Santos**

Página 919

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0157/2018**

**Processo 1040930-10.2018.8.26.0100** - Carta Precatória Cível - Citação (nº 1005247-62 2015 - 3ª VARA CÍVEL) - Cleudete de Sousa Silva Santos - Vistos.Tendo em vista a existência de setor específico para cumprimento das cartas precatórias, encaminhem-se os autos com urgência ao distribuidor para as providências cabíveis.Int. - ADV: ROSANGELA TAVARES DOS SANTOS (OAB 262848/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0157/2018 - Processo 1062997-03.2017.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Marcelo Merigue - - Renata de Souza Merigue - Municipalidade de São Paulo e outro**

Página 919

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0157/2018**

**Processo 1062997-03.2017.8.26.0100** - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Marcelo Merigue - - Renata de Souza Merigue - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.1- Certifique a Serventia o encerramento do ciclo notificatório.2- Após, ao Ministério Público para que apresente o parecer final.Int. - ADV: MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP), EDUARDO ESTEVES ROSSINI (OAB 309311/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0157/2018 - Processo 1124892-62.2017.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Araniti Neto**

Página 920

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0157/2018**

**Processo 1124892-62.2017.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Carlos Araniti Neto - Vistos. Tendo em vista o procedimento tratar-se de pedido de providências, recebo o recurso interposto pelo requerente às fls.275/304 em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Anote-se.Ao Ministério Público.Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: MARCO ANTONIO CARNEIRO BERBEL (OAB 213756/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 0002739-10.2018.8.26.0100**  
**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.O.M. - R.T.D.S.M.P.**

Página 923

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 0002739-10.2018.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.O.M. - R.T.D.S.M.P. - Vistos,Certidão retro: atenta ao fato de que a intimação eletrônica foi encaminhada ao interessado, por meio de mensagem endereçada ao e-mail por ele utilizado para protocolar a presente representação, inobstante o silencio, mas forte na comprovação do recebimento da mensagem eletrônica pelo servidor de destino à fl. 20, reputo válida a intimação.Por conseguinte, com o transito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. - ADV: EVERALDO DE MELO COLOMBI JUNIOR (OAB 197698/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 0037207-68.2016.8.26.0100**  
**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - V.H.F.**

Página 934

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 0037207-68.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - V.H.F. - - L.M.S. e outro - Vistos,Não havendo outras providências a serem adotadas, se em termos, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe.Int. - ADV: RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP), RODRIGO DE CAMPOS MEDA (OAB 188393/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1000714-07.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - N.M.I.F.**

Página 934

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1000714-07.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - N.M.I.F. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: HELEM CRISTINA DA ROCHA (OAB 208314/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1001526-49.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Matheus Alvisi de Oliveira - - Marilene Alvisi de Oliveira - - José Ibrahim de Oliveira - - Neide Marcondes Alvisi - - Mariluce Alvisi**

Página 934

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1001526-49.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Matheus Alvisi de Oliveira - - Marilene Alvisi de Oliveira - - José Ibrahim de Oliveira - - Neide Marcondes Alvisi - - Mariluce Alvisi - Vistos.Fls. 85: homologa a renúncia ao prazo recursal.Se em termos, certifique-se o trânsito em julgado.Int. - ADV: HANE BARBARA BOCCES DE SOUZA (OAB 254709/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1003933-28.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.M.C.**

Página 934

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1003933-28.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.M.C. - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º, do Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: ELIZABETH DE SOUZA NAVES (OAB 120496/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1006325-38.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Jeronimo Monticeli**

Página 934

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1006325-38.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Jeronimo Monticeli - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na petição inicial e na emenda de fls. 63/82. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.

Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: GISELE ALVES FERREIRA LADESSA (OAB 185484/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1006866-71.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Magda Moreira Manuel de Souza**

Página 935

**2ª Vara de Registros Públicos**



**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1006866-71.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Magda Moreira Manuel de Souza - Vistos.A ação de retificação de assento de nascimento pode ser proposta tanto no foro do domicílio do autor, ex vi do artigo 46, da Lei dos Registros Públicos, quanto no foro do Cartório onde lavrado o assento, nos termos do artigo 109, parágrafo 5º, do mesmo diploma legal. A faculdade é da parte.Excetuada estas duas hipóteses (foro do domicílio ou foro do local do registro), não há margem para eleição de outro critério de competência pelo autor, sob pena de violação do princípio do juiz natural.No caso em exame, a requerente é domiciliada no município de Taboão da Serra e o registro que pretende retificar foi lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do mesmo município e Comarca. Instada a se manifestar sobre a competência, a autora permaneceu silente (fls. 22).

Posto isto, remetam-se os autos a uma das Varas Cíveis da Comarca de Taboão da Serra, competente para apreciar o pedido.Intime-se. - ADV: MARIA RAQUEL BUENO VINCIGUERRA (OAB 372241/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1007914-65.2018.8.26.0100**  
**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.A.R.G.**

Página 935

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1007914-65.2018.8.26.0100** - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - A.A.R.G. - Vistos,Diligenciese nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho.Com a vinda da documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. - ADV: ALBERTO ALBIERO JUNIOR (OAB 238781/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1008191-94.2017.8.26.0010**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**  
**- Vanessa Vasconcelos Scaciotta Barros - - Cassia Vasconcelos Scaciotta - - Bruno**  
**Leonardo Vasconcelos Scaciotta**

Página 935

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1008191-94.2017.8.26.0010** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanessa Vasconcelos Scaciotta Barros - - Cassia Vasconcelos Scaciotta - - Bruno Leonardo Vasconcelos Scaciotta - Vistos.Ao MP.Int. - ADV: CARLA CIBIEN GUAITOLINI (OAB 12530/ES)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1011122-57.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Helena Casue Shimanuki Suguimoto**

Página 935

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1011122-57.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Helena Casue Shimanuki Suguimoto - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: EUCLYDES MARCONDES (OAB 16917/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1011452-54.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Natalia de Sousa Oliveira**

Página 936

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1011452-54.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Natalia de Sousa Oliveira - Vistos.Fls. 35: Defiro o prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: MAYTÊ MÉDICCI RONDINA (OAB 312555/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1012623-46.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das**

**Pessoas Naturais - Yuri Estefanie Riceti - - Dayane Cristina Riceti de Lima - - Gabriel Riceti de Lima - - Hellen Cristina Riceti dos Santos - - Kely Cristina Riceti - - Geni Teodoro Riceti - - Everton Riceti de Lima - - Jeise Daiane Queiroz - - Jimmi Davis Queiroz - - James Douglas Queiroz - - Roseli Aparecida Queiroz**

Página 936

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1012623-46.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yuri Estefanie Riceti - - Dayane Cristina Riceti de Lima - - Gabriel Riceti de Lima - - Hellen Cristina Riceti dos Santos - - Kely Cristina Riceti - - Geni Teodoro Riceti - - Everton Riceti de Lima - - Jeise Daiane Queiroz - - Jimmi Davis Queiroz - - James Douglas Queiroz - - Roseli Aparecida Queiroz - Vistos.Certifique a Serventia se a parte autora cumpriu adequadamente a determinação de fls. 24.Após, tornem conclusos para deliberar sobre a remessa dos autos ao juízo competente.Int. - ADV: MARIA ISABEL DE SOUZA (OAB 149594/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1012817-46.2018.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Luzia Moreira Arcos**

Página 936

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1012817-46.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Luzia Moreira Arcos - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: OSVALDO CORREA DE ARAÚJO (OAB 59803/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1012964-72.2018.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.R.L.**

Página 936

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1012964-72.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.R.L. - Vistos.Ao MP.Int. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1013576-44.2017.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Gilson Packer e outros**

Página 938

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1013576-44.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Gilson Packer e outros - Vistos.Aguarde-se por mais 15 dias o integral cumprimento da sentença. Intime-se. - ADV: PAOLA SANDOVAL PEIXOTO LARRET RAGAZZINI (OAB 363755/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1017860-90.2017.8.26.0037**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastião dos Santos**

Página 938

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1017860-90.2017.8.26.0037** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastião dos Santos - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ALESSANDRO MOREIRA LEITE (OAB 244089/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1024888-17.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Alessandra Steola Mischnick**

Página 938

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1024888-17.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Alessandra Steola Mischnick - Vistos.Esclareça a Serventia o certificado às fls. 88 pois, salvo melhor juízo, a parte autora comprovou o cumprimento da sentença às fls. 84/86.Int. - ADV: EDNA APARECIDA DE SOUSA (OAB 109563/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1027900-05.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sophia Malagutti Vieira Silva**

Página 938

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1027900-05.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sophia Malagutti Vieira Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e parecer ministerial de fls. 32/33. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.

Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: CAMILA FALVELLA CECILIANO (OAB 309288/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1031683-05.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Otoniel Viana Dutra**

Página 938

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1031683-05.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Otoniel Viana Dutra - Defiro a cota ministerial supra. Providencie-se, pois, no prazo de dez dias.Int. - ADV: ORLANDO ALVES DE MATOS (OAB 231661/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1031718-62.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Judlyanison Rodrigo Barreto**

Página 938

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1031718-62.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Judlyanison Rodrigo Barreto - Defiro a cota ministerial supra. Providencie-se, pois, no prazo de dez dias.Int. - ADV: MEIRE MARQUES MICONI (OAB 198821/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1032673-93.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosemeire Gomes de Andrade**

Página 938

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**



**Processo 1032673-93.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rosemeire Gomes de Andrade - Vistos.Fls. 41: homologo a renúncia ao prazo recursal.Certifique-se o trânsito, se em termos. Int. - ADV: ISMAEL CORTE INÁCIO JUNIOR (OAB 166878/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1033389-23.2018.8.26.0100**

**Procedimento Comum - Retificação de Área de Imóvel - Alzira Pereira Neves - - Ivo da Silva Neves - - Maria Josefa da Silva - - Reginaldo Praieiro da Silva**

Página 938

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1033389-23.2018.8.26.0100** - Procedimento Comum - Retificação de Área de Imóvel - Alzira Pereira Neves - - Ivo da Silva Neves - - Maria Josefa da Silva - - Reginaldo Praieiro da Silva - Vistos.Cuida-se de "declaratória de nulidade processual - 'querela nullitatis insanabilis", na qual buscam os autores a declaração de nulidade da sentença prolatada nos autos da ação de usucapião de nº 0006247-42.2010.8.26.0100, que tramitou perante esta Vara.Em sede de tutela de urgência, requerem os autores seja concedida por este Juízo medida hábil a sobrestar o andamento das ações possessórias propostas pelo ora requerido, até final solução da presente demanda.Pois bem.De proêmio, diante da documentação trazida pelos autores às fls. 23/28, concedo-lhes os benefícios da Justiça Gratuita.

Anote-se.Quanto à tutela ora pretendida, ressalvo que este Juízo é absolutamente incompetente para processar e julgar o pedido possessório veiculado na inicial, porquanto a competência desta 2ª Vara de Registros Públicos restringe-se às hipóteses elencadas no artigo 38 do Decreto-Lei Complementar nº 3, de 27-8- 1969, inexistindo previsão de competência para o processamento e julgamento de possessória.Ademais, as questões atinentes à proteção da posse do imóvel objeto da presente lide devem ser resolvidas no próprio juízo que processa as demandas indicadas pelos autores.Assim, rejeito a tutela de urgência ora pretendida.Cite-se, com as advertências legais.Intimem-se. - ADV: WENDELL WAGNER GOMES PORTO (OAB 342271/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1034208-57.2018.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N.**

Página 938

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1034208-57.2018.8.26.0100** - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - Vistos,Fls. 10/27: ciente. Entretanto, compulsando a documentação acostada aos autos, notadamente o esboço do contrato de trabalho da auxiliar J. B. O. da S. a ser eventualmente contratada (fl. 27), observo que este não atende adequadamente o quesito da temporariedade consoante a disposição contida na deliberação de fl. 05, porquanto possui duração específica

(01/04/2019), certo que se a Delegação for provida antes do decurso deste tempo, o novo Titular não pode ficar adstrito aos termos da contratação que não foi por ele efetuada. Nestes termos, providencie a Designada a juntada do contrato, e não o esboço, devidamente retificado, constando a data mencionada ou o seu término antes da data aventada acaso haja o provimento da delegação, o que ocorrer primeiro. Incontinenti, providencie a juntada de cópia dos documentos de identificação da auxiliar J.B.O. da S., conforme já determinado à fl. 05.

Com cópias das fls. 10/27, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Int. - ADV: RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1033533-94.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Irene Vieira da Silva**

Página 938

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1033533-94.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Irene Vieira da Silva - Vistos. Deverá a parte autora manifestar-se, pontualmente, acerca da hipótese de incompetência deste Juízo para conhecer e julgar a presente demanda pois, conforme dispõe a certidão da Serventia de fls. 17, a requerente comprova seu domicílio na região pertencente ao Foro de Santo Amaro. Int. - ADV: IDASIO ALVES CORTES (OAB 80439/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1035213-17.2018.8.26.0100**

## **Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Maria Aparecida Ribeiro Alves - - Jorge Luiz Ribeiro Alves - - Ana Lucia Januário - - Sidnei Wellinton Januário - - Beatriz Nogueira Alves**

Página 938

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1035213-17.2018.8.26.0100** - Procedimento Comum - Registro de Imóveis - Maria Aparecida Ribeiro Alves - - Jorge Luiz Ribeiro Alves - - Ana Lucia Januário - - Sidnei Wellinton Januário - - Beatriz Nogueira Alves - Vistos. Diante da alegada existência de interesse da menor B. N. A. (fls. 133), por ora, determino a remessa dos autos ao Ministério Público. Intime-se. - ADV: ALUYSIO GONZAGA PIRES (OAB 33066/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1036171-03.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Zilneia de Moura Vieira Cordeiro**

Página 939

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1036171-03.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Zilneia de Moura Vieira Cordeiro - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santo Amaro, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: NILLO MORASSUTTI (OAB 236146/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1036073-18.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna de Jesus Machado Picolo Melo**

Página 938

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1036073-18.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruna de Jesus Machado Picolo Melo - Posto isso, JULGO o feito EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO por falta de interesse de agir, nos termos do art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, por falta de interesse de agir.Custas ex lege. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: JOSE ANTONIO DE NOVAES RIBEIRO (OAB 96833/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1037774-14.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valeria da Cruz Serejo**

Página 939

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1037774-14.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Valeria da Cruz Serejo - Vistos.Ao MP.Int. - ADV: ANDRE FELIPE DE SOUZA FLOR (OAB 330216/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1038085-05.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo**  
**- B.C.R.**

Página 939

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1038085-05.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - B.C.R. - Vistos.Ao MP.Int. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1038114-55.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo**  
**- G.P.S.**

Página 939

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1038114-55.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - G.P.S. - Ao Ministério Público. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1038117-10.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo**

- **B.M.**

Página 939

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018

**Processo 1038117-10.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - B.M. - Vistos.Ao MP.Int. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1040329-04.2018.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Lanzillota Ferraz Oliveira - - Gabriel Ferraz de Oliveira - - Rafaela Ferraz Tigre**

Página 939

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018

**Processo 1040329-04.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Lanzillota Ferraz Oliveira - - Gabriel Ferraz de Oliveira - - Rafaela Ferraz Tigre - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ANA PAULA ALVES DOS SANTOS (OAB 247390/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1040857-38.2018.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Regina Paiva**

Página 939

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018

**Processo 1040685-96.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Regina Paiva - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: REGINA ANTONIA DE CAMPOS (OAB 297412/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1040857-38.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gustavo Brodsky**

Página 941

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1040857-38.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Gustavo Brodsky - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado (Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007). Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 22,16. A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MICHELE AGUIAR KAKON (OAB 150581/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1040460-76.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Neide Ferreira**

Página 939

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1040460-76.2018.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Neide Ferreira - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CAROLINA VIEIRA DAS NEVES (OAB 267087/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1055818-21.2017.8.26.0002**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Dissolução - Alexandra Oliveira Salgado - - José Alafi Oliveira Salgado**

Página 944

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1055818-21.2017.8.26.0002** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Dissolução - Alexandra Oliveira Salgado - - José Alafi Oliveira Salgado - Vistos. Antes de deliberar da competência desta Vara para análise da pretensão autoral, com fundamento no art. 10 do Código de Processo Civil, determino que a parte autora manifeste-se no prazo de 5 dias, acerca da decisão de fls. 44/45 e da cota ministerial de fls. 50/51. Int. - ADV: CRISTIANE FAITARONE (OAB 216993/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1062871-84.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Cesar Corigliano**

Página 945

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1062871-84.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Cesar Corigliano - Vistos. Diante da concordância do Ministério Público quanto ao pedido de fls. 146, defiro a exclusão das retificações, conforme descrito pela parte autora. Expeça-se o necessário. Intime-se. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1064023-36.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - José Edson da Silva Pereira**

Página 946

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**



## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018

**Processo 1064023-36.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - José Edson da Silva Pereira - Vistos.Fls. 63/64: ciência do cumprimento da sentença pelo requerente.Ao arquivo. Int. - ADV: JOÃO FERREIRA NASCIMENTO (OAB 227242/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1064899-59.2015.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carlos Henrique Pereira Mendes e outros

Página 946

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018

**Processo 1064899-59.2015.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Carlos Henrique Pereira Mendes e outros - Diante de tal conclusão, declino da competência para análise do pedido e determino a remessa dos autos a uma das Varas de Família e Sucessões deste Foro Central, em face do domicílio da parte autora.Ciência ao Ministério Público. Int. - ADV: MIRIAN REGINA FERNANDES MILANI FUJIHARA (OAB 94297/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1066171-25.2014.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALDENORA BENTO DE ARAUJO

Página 946

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018

**Processo 1066171-25.2014.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALDENORA BENTO DE ARAUJO - Vistos.À luz da manifestação ministerial dde fls. 230, defiro o requerido às fls. 223/224, expedindo-se o necessário.Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1077152-11.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Débora Martins Pacor**

Página 946

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1077152-11.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Débora Martins Pacor - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: FLÁVIA LOURENÇO CONTRERAS (OAB 209081/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1080983-67.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes V Locateli - - Jobelino Vitoriano Locateli - - Cristiane Locateli Todeschini e outros**

Página 947

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1080983-67.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes V Locateli - - Jobelino Vitoriano Locateli - - Cristiane Locateli Todeschini e outros - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ARNALDO AUGUSTO SOLIMENE (OAB 246378/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1082350-29.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Fernando Morita Soares**

Página 947

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1082350-29.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Luiz Fernando Morita Soares - Vistos. Ante o recurso de apelação interposto, ao Ministério Público para contrarrazões. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: MARILENE MENDES DA SILVA BARROS (OAB 326746/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1082208-25.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elaine Bernardes Rocha**

Página 947

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1082208-25.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Elaine Bernardes Rocha - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: CELSO MASCHIO RODRIGUES (OAB 99035/SP), CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB 265109/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1097280-52.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Paula Cristina Correa Bolonha - - Paulo Rogério Bolonha - - Olympia Bologna Sachi**

Página 949

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1097280-52.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Paula Cristina Correa Bolonha - - Paulo Rogério Bolonha - - Olympia Bologna Sachi - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: IVONILDO EUCLIDES FERRETTI DOS SANTOS (OAB 398200/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1096529-65.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - C.P.C.**

Página 947

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1096529-65.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - C.P.C. - Vistos.Ao MP.Int. - ADV: DIOGO PEREIRA DE MENEZES (OAB 372692/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1101824-83.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

Página 952

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1101824-83.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Kevin Pereira de Lima - Vistos.Fls. 69: ao MP.Int. - ADV: THIAGO ROBERTO DOS SANTOS (OAB 331631/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1099076-78.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luciana Terezinha Simao Villela e outro**

Página 950

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1099076-78.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Luciana Terezinha Simao Villela e outro - Defiro a cota ministerial supra. Providencie-se, pois, no prazo de dez dias.Int. - ADV: MELLINA SILVA GALVANIN (OAB 258964/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1105047-44.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruno Garcia Saad - Marcelo Ramos Saad**

Página 961

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1105047-44.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bruno Garcia Saad - Marcelo Ramos Saad - Vistos.Manifeste-se a parte autora em réplica à contestação e documentos de fls. 71/140.Int. - ADV: GUNARD DE FREITAS NADUR (OAB 297946/SP), MARCELO DA CONCEIÇÃO (OAB 363207/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1102732-43.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alberto Martinez - - Gilda Maria Ronca Martinez - - Luiz Alberto Ronca Martinez - - Vera Lucia Ronca Felizzola - - Cláudia Ronca Felizzola**

Página 957

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1102732-43.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alberto Martinez - - Gilda Maria Ronca Martinez - - Luiz Alberto Ronca Martinez - - Vera Lucia Ronca Felizzola - - Cláudia Ronca Felizzola - Posto isso, julgo PROCEDENTE a ação, para deferir os pedidos de retificação expressamente elencados na emenda à inicial de fls. 103/107. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em

cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.

A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: DENYS CAPABIANCO (OAB 187114/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1108680-63.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Suely Tesci - - Andreia Tesci Augusto**

Página 963

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1108680-63.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Suely Tesci - - Andreia Tesci Augusto - 1. Determino aos autores cujos nomes serão atingidos com o presente pleito wa apresentação, no prazo de até trinta dias, das certidões da Justiça Estadual (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Federal (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça Militar e de todos os Tabelionatos de Protesto da Capital. Anoto que deverá constar do pedido das certidões o número do RG e do CPF dos autores. 2. Após, ao Ministério Público e tornem conclusos. Int. - ADV: MARIA CECILIA CORRÊA DE TOLEDO CAMPOS BICUDO (OAB 220584/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1108509-09.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.N.C.**

Página 961

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1108509-09.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - V.N.C. - Vistos. Antes de analisar os embargos de declaração de fls. 160/166, certifique a Serventia se a oposição foi tempestiva. Após, conclusos com urgência. Int. - ADV: CIBELE APARECIDA DA SILVA (OAB 369450/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1112464-48.2017.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Manuel Pereira Viana Neto**

Página 963

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1112464-48.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Manuel Pereira Viana Neto - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da manifestação ministerial de fls. 91/92. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 98 do Código de Processo Civil, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.

Oficie-se consoante requerido pela I. Representante do Ministério Público (fls. 92, II). Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: FLAVIA ZAIDAN DALLA VERDE (OAB 311099/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1114142-98.2017.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sergio Ricardo Cesário**

Página 965

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1114142-98.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de



**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1114142-98.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paula Nogueira Andrade Cunha - Paula Nogueira Andrade Cunha**

Página 965

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1114560-36.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paula Nogueira Andrade Cunha - Paula Nogueira Andrade Cunha - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.

Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.I. - ADV: PAULA NOGUEIRA ANDRADE CUNHA (OAB 211538/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1116157-74.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - H.L.V.B.S. - Hedy Lamarr Vieira de A B da Silva**

Página 965

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1116157-74.2016.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - H.L.V.B.S. - Hedy Lamarr Vieira de A B da Silva - Vistos,A emenda de fls. 85/87 ainda não está

correta. Providencie-se, pois, novo aditamento à exordial constando exatamente como deverão ficarão todos os assentos a serem retificados, com as expressões "onde consta" e "deve constar". Observe-se que no assento de nascimento da autora deverá ser retificado seu nome, bem como a anotação de seu nome após o casamento, o que também deverá ser observado no assento de nascimento de seu cônjuge. Em seu assento de casamento também deverá constar a retificação de seu nome, assim como nos assentos de nascimento de seus filhos. Prazo derradeiro de 5 dias, sob pena de indeferimento do pedido. Intime-se. - ADV: HEDY LAMARR VIEIRA DE A B DA SILVA (OAB 93953/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1119131-50.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Roberto Roiffé Gobbato**

Página 965

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1119131-50.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Roberto Roiffé Gobbato - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: JOSE CARLOS MENK (OAB 86709/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1121316-61.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ida Maria Angela Mancinelli - - Mariella Morrone**

Página 966

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1121316-61.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ida Maria Angela Mancinelli - - Mariella Morrone - Vistos.Fls. 85/86: Defiro o prazo de 30 dias. Intimem-se. - ADV: MARLENE GOMES DE OLIVEIRA (OAB 256304/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1126638-62.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Marlene de Almeida Rocha Correa**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1126638-62.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Marlene de Almeida Rocha Correa - Vistos.Fls. 68/71: Defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 180 dias. Intimem-se. - ADV: ANA OLIMPIA DIALINA MAIA CARDOSO ZUCARATO (OAB 137394/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1125875-61.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Marcon Munhoz**

Página 966

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1125875-61.2017.8.26.0100** - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria de Lourdes Marcon Munhoz - Defiro a cota ministerial supra. Providencie-se, pois, no prazo de dez dias.Int. - ADV: ERON DIAS DE CERQUEIRA JUNIOR (OAB 324401/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018 - Processo 1129554-06.2016.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.B. - J.C.G. - - M.A.L.**

Página 966

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0140/2018**

**Processo 1129554-06.2016.8.26.0100** - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.B. - J.C.G. - -

M.A.L. - Vistos, Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencida pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, remetam-se os autos ao D. representante do Ministério Público e, em seguida, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. Intimem-se. - ADV: RAFAEL CONDE MACEDO (OAB 249809/SP), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---